

## Licitacoes - CRF-SP

---

**De:** Laboral Pró <laboralpro@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 15:48  
**Para:** Licitacoes - CRF-SP; Mariana Dias Torres - CRF-SP; Carolina Ferri - CRF-SP; Wanderlei Barbosa Felipe - CRF-SP  
**Assunto:** solicitação de impugnação de pregão eletrônico 54/2016

*Ilustríssima Senhora, ELIZABETH ADANYIA –*

*Pregoeira do CRF- SP.*

**Ref.: EDITAL DE GINASTICA LABORAL DO PREGAO ELETRONICO nº 54/2016**

*Laboral Pro Exercícios Corporativos Ltda. Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193 884/0001-64, com sede na Rua Joao Audi n 53, bairro centro, telefone 015 - 33842819 e e-mail [laboralpro@hotmail.com](mailto:laboralpro@hotmail.com), CEP 18520-000, Cerquilha - SP, vem tempestivamente, por intermédio de representante legal o sócio proprietário, Everthon Marcos Fonseca de Freitas, CPF [REDACTED] conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria a fim de*

*I M P U G N A R os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:*

*I – DOS FATOS*

*A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.*

*Ao verificar as condições para participação na licitação citada, foi percebida que a mesma possui a exigência formulada no item nº 2.10,2.10.1 e 2,10.2:*

*2.10. No caso das 31 (trinta e uma) Seccionais e Subsedes, a Contratada deverá disponibilizar vídeos com práticas de Ginásticas Laborais, para que os colaboradores possam praticar exercícios,*

*visando à obtenção e manutenção da saúde física e mental e conseqüente melhoria na qualidade de vida e desempenho funcional.*

*2.10.1. A Contratada fornecerá também, materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, de acordo com os vídeos fornecidos.*

*2.10.2. Ao término do contrato, o material disponibilizado será devolvido no estado em que se encontra.*

*Sucedede que, tal exigência está contrariando as normas que regem o procedimento licitatório, como abaixo vemos:*

## **II – DO DIREITO**

*De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:*

*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

*Meu questionamento vai de encontro ao e-mail enviado pelo Sr. Eduardo Souza Yanagishita e repondido em 13 de setembro onde o mesmo em nome do CRF solicitava orçamento que prontamente foi respondido pela minha empresa inclusive abrindo questionamento e esclarecendo algumas duvidas relacionadas a outro e solicitanto questionando do quantitativos de pessoas que necessitariam de material mas o mesmo não nos enviou.*

*A falta desta informação acarreta custo na formação de orçamento visto que um Kit para pratica de ginástica laboral pode variar de R\$ 10,00 a R\$ 28,00 reais e conseqüentemente esse fornecimento de material ,de forma direta tem que ser incidido no valor do orçamento,coisa que não aconteceu e reflete diretamente no preço .*

*Outro questionamento foi relacionado ao fornecimento de vídeo para as aulas de ginástica laboral,o mesmo representa custo a empresa e tem que ser mencionado quantas vídeos temos que fornecer pois também indiretamente repercutem no preço direto da prestação do serviço,apesar de existir um parecer contra da ABGL Associação Brasileira de Ginástica Laboral,que solicitou uma reunião para o próximo dia 9 de dezembro com a área competente do CREF para não dar mais provimento a pratica destas atividades de vídeo aula de laboral.*

*Essa informação pode ser confirmada diretamente com a Prof Cynara Cristina atual presidente da ABGL pelo se próprio telefone de numero 011 992375828.*

*Abaixo transcrevemos e e-mail enviado em 13 de setembro e nao respondido pelo CRF.*

---

**De:** Laboral Pró [mailto:laboralpro@hotmail.com]

**Enviada em:** terça-feira, 13 de setembro de 2016 08:10

**Para:** Eduardo Souza Yanagishita - CRF-SP <eduardo.yanagishita@crfsp.org.br>

**Assunto:** Re: Cotação - Ginástica Laboral

*Caríssimo Eduardo bom dia*

*inicialmente obrigado por enviar cotação para prestação de serviço de ginastica laboral,caso não seja do seu conhecimento mas a minha empresa e a atual prestadora dos serviço ai nesta unidade e por calote do governo federal não conseguimos honrar nossos compromissos fiscais e portanto prejudicando nosso trabalho ai o que culminou na não renovação do contrato.*

Conforme contato telefônico feito na data de ontem e para que possa enviar um orçamento, algumas dúvidas precisam ser esclarecidas pois existem alguns itens que são passivos de interpretação e que no futuro pode, além de causar diferenças significativas de valores, problemas na execução do mesmo. Por isso vamos a elas:

2.10. No caso das 31 (trinta e uma) Seccionais e Subsedes, a Contratada deverá disponibilizar vídeos com práticas de Ginásticas Laborais, para que os colaboradores possam praticar exercícios visando à obtenção e manutenção da saúde física e mental e consequente melhoria na qualidade de vida e desempenho funcional.

2.10. No caso das 31 (trinta e uma) Seccionais e Subsedes, a Contratada deverá disponibilizar vídeos com práticas de Ginásticas Laborais, para que os colaboradores possam praticar exercícios visando à obtenção e manutenção da saúde física e mental e consequente melhoria na qualidade de vida e desempenho funcional.

Para o item 2.10 itens acima existe uma determinação do Confef que aulas de ginastica nao podem ser realizadas sem o acompanhamento de um profissional qualificado e formado para isso, Existem algumas empresas na iniciativa privada que ate usam deste artifício trabalhando com multiplicadores, ou seja profissionais da empresa que assistem o vídeo e orientam a como desenvolve-lo As pessoas que se enquadram neste perfil ferem pelo menos 2 princípios trabalhistas que e o acumulo de função e exercício ilegal de profissao uma vez que o mesmo não e formado e nem esta qualificado para isso, Outro fato e que no item 2.11 vocês solicitam material para a execução das atividades mas em momento algum reportam a quantidade de colaboradores que farão uso deste vídeo e em consequência disso a necessidade de material para tal atividade.

### 3.1.3

b) Identificar, através de avaliação e relatórios, variações posturais que exijam avaliações médicas para o diagnóstico de disfunções posturais;

se o item descrito acima se trata de uma avaliação ergonômica, serviço prestado comumente e com um custo bastante significativo.

c) Realizar testes de aptidão física, os quais deverão ser realizados em horários diversos aos das sessões de ginastica laboral, previamente acordado com a CONTRATANTE. As avaliações deverão compor teste de flexibilidade, teste de ombro, sintomatologia, índice de massa corporal, circunferência abdominal e quadril e Teste RCQ.

em relação ao item acima se o teste de flexibilidade e o de 5 níveis, se sintomatologia corresponde a uma anamnese o teste RCQ ja e o de cintura e quadril por isso nao existe necessidade de descreve-lo como acima e se o teste de ombro corresponde a:

Teste Tendinite Supra-espinhoso

teste de coçar apley

teste de speed

teste de Lippman

teste sinal de apertar Botão subacromial

teste Dawbarn

teste de apreensão anterior

teste de Rockwood

teste sinal de apreensão posterior

teste de empurrar-puxar

teste de Feagin

teste de queda de braço

teste de estabilidade do tendão do Biceps

*teste de Adson  
ou seja todos estes testes descritos acima.*

*Para finalizar, estas informações e de suma importância pois visa a apresentação de um valor real dos serviços que eventualmente sejam efetuados  
Atenciosamente desde já agradeço e a disposição para maiores esclarecimentos*

**Everthon Marcos Freitas  
Laboral Pro Exercícios Corporativos LTDA**

*Por este motivo que o Edital deve ser alterado a fim de não comprometer ou restringir o caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.*

**III – DO PEDIDO**

*Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:*

- Declarar-se nulo os itens atacado;*
- Determinar-se a republicação do Edital, retirando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.*

*Nestes Termos*

*Mais uma vez agradeço com votos de elevada estima.*

*Atenciosamente*



**Everthon Marcos Freitas  
Laboral Pro Exercícios Corporativos LTDA**

**Fone :015-991449615 (claro-WhatsApp), 015-996101962 (vivo), 015-981187000 (tim) ou 015-3384-2819  
(fez falar com Rose)**

=====

=====

AVISO LEGAL Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço

que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da Laboral Pro."This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the Laboral Pro